



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Processo nº 25027.000281/2024-17

Código SAGE: GEREB - 4831.1

Emenda Parlamentar nº: 28260008 - Processo: 25027.000118/2024-46

PROJETO BÁSICO

I. RESUMO

O projeto “Fortalecimento da Rede de Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos (RHAMB) no SUS como tecnologia em saúde para implementação de práticas integrativas e promoção à saúde em territórios em situação de vulnerabilidade social no Distrito Federal” vem para fortalecer a deliberação nº 03, de 30 de março de 2020, que estabeleceu que o Projeto Gestão Sustentável no Cultivo Agroflorestal Biodinâmico de Plantas Medicinais e na Produção de Fitoterápicos da SES/DF fosse implantado em unidades dos três níveis assistenciais e Administração Central. Tal deliberação foi ancorada nas legislações federais e distritais correlatas e no desenvolvimento do projeto piloto como uma iniciativa bem-sucedida e que deve ampliar os vínculos e promover cooperação entre o serviço de saúde, a Administração Regional do Lago Norte e a comunidade para multiplicar em outras unidades de saúde (DISTRITO FEDERAL, 2020).

Identificamos quatro principais contribuições dos HAMB para a assistência na atenção básica à saúde no DF, quais sejam: HAMB como sala de ensino-aprendizagem a céu aberto; HAMB como estratégia de cuidado humano e ambiental sustentável; HAMB para produção de plantas medicinais e ampliação da autonomia no processo saúde, doença e no cuidado; e HAMB como atividade comunitária inclusiva para crianças, jovens e adultos. Assim, a UBS assumiu um papel de intersecção entre pautas intersetoriais de saúde, educação, agricultura, meio ambiente e inovação, reunindo condições de ofertar a abordagem de temas diretamente ligados ao processo saúde, doença e cuidado no contexto humano, em relação com o meio ambiente. Foram ofertadas ações educativas voltadas à orientação da população, diante da baixa adesão da participação da comunidade, pouca participação ativa nos próprios processos de cuidado e da perda de autonomia na construção dos saberes (Trajano *et al.*, 2021).

O caráter inovador do projeto gerou interesse da opinião pública no DF e resultou em apoio à SES/DF por meio de emenda parlamentar federal que foi destinada à Fundação Oswaldo Cruz - Brasília (Fiocruz-Brasília), e permitiu a criação do Curso de Especialização em Cultivo Biodinâmico de Plantas Medicinais na Promoção de Territórios Saudáveis e Sustentáveis no Distrito Federal (TSS/DF), realizado juntamente com a SES/DF e o LAPACIS/Unicamp (Moreno *et al.*, 2023).

O projeto “Fortalecimento da Rede de Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos no SUS como tecnologia em saúde para implementação de práticas integrativas e promoção à saúde em territórios em situação de vulnerabilidade social no Distrito Federal” inclui atividades de manutenção dos HAMB implantados e um novo curso de curso de aperfeiçoamento em HAMB, realizado novamente numa parceria da SES/DF e a FIOCRUZ BRASÍLIA, onde serão implementados novos HAMB.

II. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO PRINCIPAL NA UNIDADE

Em 2006, baseada no conceito ampliado de saúde e no Pacto pela Vida, foi instituída a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), com o objetivo de promover a qualidade de vida e reduzir os riscos à saúde relacionados aos seus determinantes, com foco na autonomia e a corresponsabilidade de sujeitos e coletividades no cuidado integral, na preservação do meio ambiente e na promoção de ambientes mais seguros e saudáveis. Neste mesmo contexto, foram instituídas a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde

(SUS) e a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF), que abordam sobre a inserção de plantas medicinais e da fitoterapia no SUS.

Em 2009, o Ministério da Saúde publicou a Relação Nacional de Plantas Medicinais de Interesse no SUS (RENISUS), que apresenta uma lista com setenta e uma espécies vegetais. Logo após, a implementação da Fitoterapia no SUS foi instituída através do Programa Farmácia Viva pela Portaria nº 886, de 20 de abril de 2010, do Ministério da Saúde. O programa visa a promoção do uso racional das plantas medicinais na atenção primária à saúde, resgatando o conhecimento popular, embasado nos conhecimentos científicos e engloba todas as etapas, desde o cultivo, a coleta, o processamento, o armazenamento, a manipulação e a dispensação de preparações magistrais e fitoterápicos.

Seguindo essa tendência, em 2014, a Gerência de Práticas Integrativas em Saúde (GERPIS) da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), com a missão institucional de desenvolvimento das Práticas Integrativas em Saúde (PIS), apresentou a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS) (DISTRITO FEDERAL, 2014), conforme preconiza a PNPIC no SUS (BRASIL, 2006). Nessa linha, em 2015, a 9ª Conferência de Saúde do Distrito Federal aprovou em plenária a proposta do eixo 5: Gestão do SUS e Modelos de Atenção, “a priorização da assistência farmacêutica, incluindo a farmácia viva, plantas medicinais e a fitoterapia, no cuidado farmacêutico, para os três níveis de atenção à saúde, com a determinação da obrigatoriedade de investimento em estrutura física adequada; recursos humanos qualificados e dedicados às atividades da assistência farmacêutica”.

Neste contexto, o Conselho de Saúde do Distrito Federal aprovou a Deliberação nº 03, de 30 de março de 2020, publicada no DODF de 17 de abril de 2020, a qual estabeleceu o Projeto Gestão Sustentável no Cultivo Agroflorestal Biodinâmico de Plantas Medicinais e na Produção de Fitoterápicos da SES/DF para a implantação em unidades dos três níveis assistenciais e Administração Central. Tal deliberação foi ancorada nas legislações federais e distritais correlatas e no desenvolvimento do projeto piloto de implementação de Cultivo Biodinâmico de Plantas medicinais em regime agroflorestal para destilação de óleos essenciais na Unidade Básica de Saúde nº 1 do Lago Norte, iniciativa bem-sucedida em ampliar o vínculo e promover cooperação entre o serviço de saúde, a Administração Regional do Lago Norte e a comunidade.

A implantação de hortos agroflorestais medicinais biodinâmicos nas Unidades de Saúde se constitui como uma iniciativa capaz de ofertar não apenas matéria-prima para a produção de fitoterápicos, mas um espaço em que a comunidade atendida, e os trabalhadores da SES/DF, possam interagir, fomentando as relações humanas, o cuidado com o meio ambiente e a utilização de plantas medicinais na assistência à saúde, como prática de cuidado.

No âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF), observa-se que a oferta de ações educativas voltadas à orientação com oficinas teóricas, resultam em baixa adesão na participação da comunidade. Relaciona-se isso à deficiência de atividades práticas que promovam a participação ativa das pessoas no próprio processo de cuidado e autonomia na construção dos saberes. Em resposta a esses desafios, torna-se necessário considerar que as práticas de atenção à saúde da coletividade devem transitar entre o singular e plural, nas dimensões da vida e diversidade de inserção dos diversos territórios. Os HAMB também são utilizados para educação em saúde pelos profissionais da ESF.

Este projeto visa aumentar o número atual de HAMB (Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos) na Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal e fortalecer a Rede colaborativa entre eles, em todos os níveis assistenciais, conforme decisão unânime do Conselho de Gestão Superior da Secretaria de Estado da Saúde do DF (SES/DF), publicada no Diário Oficial (DODF), de 17/04/2020.

Estas iniciativas estão ancoradas e colaboram na implementação da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), Política Nacional de Plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos (PMMF) e Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS). Além disso, apoia-se nas resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS) que tratam da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e relatórios finais de Conferências, Decreto Governo do Distrito Federal (GDF) Nº. 39.134/2012 que dispõe sobre Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana do Distrito Federal e da política de agricultura urbana do DF.

Em consonância com essas políticas, a Fiocruz Brasília realizou um curso de Especialização em Cultivo Biodinâmico de Plantas Medicinais em Agroflorestas na Promoção de Territórios Saudáveis e Sustentáveis no Distrito Federal, que se encerrou em abril de 2022, e contou com a implementação de alguns HAMB em serviços de saúde da SES/DF. Sendo assim, este projeto dará continuidade a estas ações com implementação de novos HAMB, bem como a manutenção dos HAMB existentes. As metodologias desenvolvidas para a criação de cada rede social tecidas em torno de cada HAMB, pode ser considerada uma tecnologia social para implementação de políticas públicas, promoção da participação social e engajamento em defesa do SUS. A rede de HAMB atende a diretriz do IX Congresso Interno na Fiocruz que em suas diretrizes sugerem o uso de práticas integrativas, com padrão técnico-científico, de modo a

produzir inovação e desenvolver padrões de referência, formulação de políticas, promoção de atenção à saúde, para valorizar a intersetorialidade e a diversidade, assim como o cuidado integral centrado nas pessoas. Além disso, este projeto visa produzir conhecimentos e metodologias que revigorem a atenção à saúde baseada no modelo territorializado de cuidado integral à saúde, com ações intersetoriais em redes de atenção, com vistas a garantir a saúde e o bem-estar das pessoas.

A Rede HAMB, já conta com vários integrantes, destacando a Fiocruz Brasília, Laboratório de Práticas Alternativas, Complementares e Integrativas em Saúde (LAPACIS) do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Campinas, Gerência de Práticas Integrativas em Saúde (GERPIS) da SES/DF, REDE FITO da Fiocruz Farmanguinhos, Chácara Bindu, entre outras parcerias.

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica institucional da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024 , por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77 , que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de execução de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

“Fortalecimento da Rede de Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos (RHAMB) no SUS como tecnologia em saúde para implementação de práticas integrativas e promoção à saúde em territórios em situação de vulnerabilidade social no Distrito Federal”.

V. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO DO PROJETO PRINCIPAL QUE SERÁ APOIADO

Objetivo Geral

Fortalecer a rede colaborativa entre os Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos (RHAMB) nos serviços de saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Objetivos Específicos

1. Promover educação continuada para servidores da secretaria de saúde do DF em Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos.

2. Ampliar o número de HAMB na SES/DF.
3. Documentar a experiência da RHAMB e divulgar em eventos afim.

VI. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO E ATIVIDADES DE APOIO FIOTEC

A contratada deverá executar as atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização dos objetivos definidos como o escopo do presente projeto.

Considerando que o projeto está orientado no cumprimento das metas, serão realizadas: Reuniões e oficinas de coordenação/articulação/planejamento; etapas de formação e visitas técnicas a fim de viabilizar a aplicação de questionários (instrumento investigativo), levantamento/sistematização e análise dos dados coletados.

As visitas serão definidas e/ou realizadas no decorrer da execução do projeto, com vistas ao planejamento, monitoramento e avaliação do desenvolvimento das atividades.

Neste sentido, haverá despesas com passagens aéreas nacionais e/ou terrestres e diárias para os trabalhadores envolvidos nas atividades que demandarão tais deslocamentos.

Todas as metas poderão demandar essas despesas na medida em que houver necessidade para o cumprimento das suas atividades programadas. Será necessária a composição da equipe com profissionais especialistas e de profissionais com capacidade técnica de planejamento e/ou execução das atividades de aplicação dos instrumentos de levantamento dos dados, e, sua análise.

Para a realização da formação (cursos livres, oficinas) será necessária elaboração de material formativos e informativos.

Em relação às metas do projeto, deverão ser executadas, ainda, conforme definição de competências:

Meta 1: Promover um curso de aperfeiçoamento em Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos.

Atividade FIOCRUZ:

1.1. Realizar capacitação para servidores da SESDF para aperfeiçoamento em Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos.

Atividades FIOTEC:

- 1.1.1 Atividades de Iniciação/Contratação do projeto;
- 1.1.2 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 1.1.3 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 2: Implantar Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos nas unidades de saúde da SES/DF.

Atividade FIOCRUZ:

2.1 Selecionar junto a SES/DF as unidades a serem favorecidas pela implantação.

Atividades Fiotec:

- 2.1.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 2.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 2.1.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 2.1.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;

2.1.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 3: Produzir documentos da RHAMB para divulgar em eventos afim.

Atividades FIOCRUZ:

3.1 Documentação em relato científico e audiovisual as atividades da RHAMB para publicação.

Atividades Fiotec:

- 3.1.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 3.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 3.1.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 3.1.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:

3.2. Apresentar em eventos afim os documentos produzidos.

Atividades Fiotec:

- 3.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 3.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 3.2.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 3.2.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.
- 3.2.5 Atividades de prestação de contas do projeto.

Vale destacar que para a execução das atividades das metas informadas, poderá haver a necessidade de aquisição de materiais de consumo (insumos, por exemplo - cartuchos, toner, papel, dentre outros).

Para o cumprimento das metas apresentadas é prevista a possibilidade de inserir profissionais envolvidos no projeto em cursos e formação e capacitação.

É apresentado abaixo um quadro-resumo contendo o detalhamento do escopo.

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO									
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	INDICADOR FÍSICO		RESULTADOS ESPERADOS	VIGÊNCIA		ORÇAMENTO R\$	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA META
			UNIDADE DE MEDIDA	QTD		INÍCIO	TÉRMINO		
1. Promover de um curso de aperfeiçoamento em Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos.	1.1. Realizar capacitação para servidores da SESDF para aperfeiçoamento em Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos.	1.1.1 a 1.1.3	Curso	1	30 alunos	1º mês	8º mês	140.500,00	Ente Financiador / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC

2. Implantar Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos nas unidades de saúde da SES/DF.	2.1 Selecionar junto a SES/DF as unidades a serem favorecidas pela implantação.	2.1.1 a 2.1.5	Horto implantados	2	4 comunidades atendidas	1º mês	12º mês	271.805,71	Ente Financiador / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
3. Produzir documentos da RHAMB para divulgar em eventos afim.	3.1 Documentação em relato científico e audiovisual as atividades da RHAMB para publicação. 3.2 Apresentar em eventos afim os documentos produzidos.	3.1.1 a 3.1.4 3.2.1 a 3.2.5	Artigo Vídeo	1 1	1 artigo publicado em revista científica da área 2 Publicação do encerramento do curso	1º mês	11º mês	86.190,48	Ente Financiador / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
Custo total de implementação técnica do projeto								R\$ 498.496,19	

VII. LOCALIDADE

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS

O custo total do projeto será de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) com vigência de doze (12) meses, conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CUSTOS						
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	RUBRICAS	MÊS E ANO DE		CUSTO TOTAL (R\$)
				INÍCIO	FIM	
				DA ATIVIDADE		
1. Promover de um curso de aperfeiçoamento em Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos.	1.1. Realizar capacitação para servidores da SESDF para aperfeiçoamento em Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos.	1.1.1 a 1.1.3	33 - Passagens	1º Mês	8º Mês	0,00
			14 - Diárias	1º Mês	8º Mês	0,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	8º Mês	0,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	8º Mês	63.000,00
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	8º Mês	77.500,00
			SUBTOTAL			140.500,00
2. Implantar Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos nas unidades de saúde da SES/DF.	2.1 Selecionar junto a SES/DF as unidades a serem favorecidas pela implantação.	2.1.1 a 2.1.5	33 - Passagens	1º Mês	12º Mês	10.000,00
			14 - Diárias	1º Mês	12º Mês	15.300,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	12º Mês	55.000,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	12º Mês	138.000,00
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	12º Mês	53.505,71
			SUBTOTAL			271.805,71
3. Produzir documentos da	3.1 Documentação em relato científico e	3.1.1 a 3.1.4	33 - Passagens	1º Mês	12º Mês	12.000,00
		3.2.1 a 3.2.5	14 - Diárias	1º Mês	12º Mês	10.350,00

RHAMB para divulgar em eventos afim.	audiovisual as atividades da RHAMB para publicação. 3.2 Apresentar em eventos afim os documentos produzidos.		30 - Material de Consumo	1º Mês	12º Mês	27.650,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	12º Mês	0,00
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	12º Mês	36.190,48
			SUBTOTAL			86.190,48
CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO						498.496,19
33 - Passagens				1º Mês	12º Mês	22.000,00
14 - Diárias				1º Mês	12º Mês	25.650,00
30 - Material de Consumo				1º Mês	12º Mês	82.650,00
36 - Pessoa Física				1º Mês	12º Mês	201.000,00
39 - Pessoa Jurídica				1º Mês	12º Mês	167.196,19
Despesa operacional e administrativa				1º Mês	12º Mês	40.503,81
Encargos				1º Mês	12º Mês	11.000,00
TOTAL DO CONTRATO						550.000,00

IX. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC
1ª	1º mês após assinatura do contrato	49.500,00	1.1	1.1.1 a 1.1.3
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.5
2ª	3º mês após assinatura do contrato	165.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.3
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.5
3ª	6º mês após assinatura do contrato	220.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.3
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.5
4ª	8º mês após assinatura do contrato	113.850,00	1.1	1.1.2 a 1.1.3
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	

				3.2.1 a 3.2.5
5ª	12º mês após assinatura do contrato	1.650,00	1.1	1.1.2 a 1.1.3
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			3.1	3.1.1 a 3.1.4
			3.2	3.2.1 a 3.2.5
	TOTAL	550.000,00		

X . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática nº: 10.128.5121.20YD
 Unidade Gestora: 254420
 Gestão: 25201
 Ação Orçamentária: 20YD
 PTRES Nº: 241880
 Elemento de Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recursos: 1001000000
 Programa de Trabalho nº: 10.128.5121.20YD.0001
 Emenda Parlamentar: Deputado Erika Kokay (28260008)

XI. RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

Nº	Nome Completo	CPF	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
1	Wagner Martins	***.600.057-**	1420198	Coordenador	Sem bolsa
2	Maria do Socorro de Souza	***.651.184-**	2197765	Equipe do Projeto	Sem bolsa
3	Ximena Moreno	***.576.431-**	-	Bolsista do projeto	A definir

A equipe ainda não está completa nesta fase inicial do projeto, sendo constantemente atualizada e descrita nos relatórios técnicos.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto nº 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/2019 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a Portaria da Presidência da Fiocruz nº 151/2023 - PR.

XII. PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato terá vigência de doze (12) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas, os pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto.

O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Diretora da Unidade, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

O Coordenador do projeto deverá encaminhar o relatório final técnico de prestação de contas, além do relatório de acompanhamento financeiro encaminhado pela FIOTEC, o qual deverá ser apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do projeto.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado.

Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Wagner de Jesus Martins Coordenador do Projeto Fiocruz Brasília SIAPE nº 1420198 CPF: ***.600.057-**	Aprovado e de acordo, Maria Fabiana Damásio Passos Diretora Fiocruz Brasília SIAPE nº 1924283 CPF: ***.903.755-**
---	---



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE JESUS MARTINS, Analista de Gestão em Saúde**, em 02/07/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 03/07/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953432** e o código CRC **513D56CB**.

Referência: Processo nº 25027.000281/2024-17

SEI nº 3953432